

000084

LEI Nº 428, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1957Dispõe sobre a concessão de auxílio para construção da ponte sobre o rio da Prata

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1958, aos senhores Joaquim Mendes Valadão, Francisco Kriger Martins de Andrade e outros, um auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos-mil-cruzeiros), para construção da ponte sobre o rio da Prata, na estrada que liga Ituiutaba à Vila de Gurinhata.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com o auxílio mencionado no art. anterior, o orçamento municipal para 1958 consignará dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1957.



---

Antônio Souza Martins  
Prefeito Municipal



---

Antônio Cardillo  
Secretário